



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESOLUÇÃO Nº07/96

EM, 10 DE JULHO DE 1996
ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS
VEREADORES.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira, Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas, segundo o Artigo 29, Inciso V, da Constituição Federal, e considerando, o disposto da Resolução de 01/89, de 07 de março de 1989.

RESOLVE:

ART.1º)- Fica o cálculo da Remuneração dos vereadores prevista com base na Receita com o limite máximo a Remuneração total dos vereadores, sendo os seus subsídios divididos em duas partes iguais:

I = Parte Fixa no valor de R\$ 164,66

II- Parte variável valor de R\$ 164,66

ART.2º)- A Receita corresponde ao mês de JUNHO/96 e é de R\$72.448,35 (Setenta e dois mil Quatrocentos e quarenta e oito Reais e Trinta e Cinco Centavos). Este valor calculado em 5% (cinco Porcento) equivale a R\$3.622,42 (Três mil Seiscentos e vinte e dois Reais e quarenta e dois Centavos). Sendo que cada vereador receberá a quantia de R\$329,32 (Trezentos e vinte nove Reais e trinta e dois Centavos). Referente ao mês de JUNHO de 1.996

ART.3º)- Esta Receita entrará em vigor na data de sua Publicação são revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
PARAÍBA, EM 10 DE JULHO DE 1996.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
EM 10, DE JULHO DE 1.996.

Zenildo Mourato da Silva

ZENILDO MOURATO DA SILVA

=PRESIDENTE=

JOSÉ VIEIRA LIMA

=VICE-PRESIDENTE=

Afonso Batista do Nascimento

AFONSO BATISTA DO NASCIMENTO

= 1º SECRETÁRIO=

Severino Ferreira Lima

SEVERINO FERREIRA LIMA

= 2º SECRETÁRIO=